



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 060, km 332, sn , - Bairro Vila Martins - CEP 63560000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS ACOPIARA E A EMPRESA PROVENET INTERNET SERVICES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS ACOPIARA, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Rodovia CE-060, Km 332, S/N, estrada Acopiara-Mombaça, bairro Vila Martins, CEP: 63.560-000, Acopiara, Ceará, inscrito no CNPJ 10.744.098/0032-41, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **KELVIO FELIPE DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 2042966, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROVENET INTERNET SERVICES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.196.311/0001-42, sediada e domiciliada a Rua Isaías Domingos da Silveira, 215 - De Lourdes – Fortaleza – Ceará - CEP: 60.177-180, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23848.000664/2022-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais regulamentações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 14/2022, decorrente da Dispensa de Licitação 32/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 14/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/07/2023 a 09/01/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), perfazendo um total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL
1	Link dedicado de acesso à Internet via fibra óptica ou via rádio com simetria de download e de upload de 100M (cem megas) , com no mínimo 01 (UM) IP válido e um equipamento em regime comodato, instalação e suporte técnico para receber o link para o IFCE/ <i>Campus</i> Avançado Mombaça.	IFCE, CAMPUS AVANÇADO DE MOMBAÇA	SERVIÇO/MÊS	6	400,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)						2.400,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- **Gestão/Unidade:** 26405/158969
- **Fonte:** 10000000000;
- **Programa de Trabalho:** 170871;
- **Elemento de Despesa:** 3390.40/13;
- **PI:** L20RLP3500N;
- **Nota de empenho:** 2023NE000041.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da 25ª Vara Federal de Iguatu, Ceará, Subseção Judiciária da Justiça Federal do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFCE (SEI/IFCE) e depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente, pelos contraentes e duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO CAVALCANTE**, **Usuário Externo**, em 19/06/2023, às 16:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos**, **Diretor-Geral do Campus Acopiara**, em 20/06/2023, às 09:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eurilan Marques da Silva**, **Testemunha**, em 20/06/2023, às 09:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Bandeira Bastos**, **Testemunha**, em 20/06/2023, às 10:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5012708** e o código CRC **6B875263**.